



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 547, de 22 de outubro de 2021.

Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística - PG 12 – Edição agosto de 2021, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC e conforme a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020 e determina diligência.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, “determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 46 de 2021 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT ECLET), que apresenta as considerações da CT-ECLET e o documento final de definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística após processo de revisão, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC;

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, com base na NOTA TÉCNICA Nº 46/2021 da CT ECLET, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística - PG 12 – Edição agosto de 2021, anexa, com fundamento nas Notas Técnicas CT-ECLET nº 46/2021, nº 37/2020, 40/2020 e 42/2021.
2. O detalhamento dos indicadores, com as fichas daqueles consensuados no processo de revisão, deverá ser encaminhado diretamente para análise da Câmara Técnica quanto à incorporação ao programa. Caso haja manifestação favorável da CT, será aprovado por decisão da presidência.
3. Realizar diligência quanto às recomendações, sugestões e encaminhamentos da Nota Técnica CT-ECLET nº 46/2021, a qual subsidia o processo de revisão do programa em tela, para solicitar oitiva da comunidade com participação dos órgãos ambientais e governamentais, assegurada participação dos membros e integrantes do CIF, com coordenação da CT-ECLET e CT-PDCS.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 25/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11150404** e o código CRC **19F8E69B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11150404